



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA E ARTES CÊNICAS
MESTRADO - PERFORMANCES CULTURAIS INTERDISCIPLINAR

EDITAL PPGPCI/EMAC/UFG Nº 001/2013

EDITAL DE INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NÍVEL DE MESTRADO AO PROGRAMA
ACADÊMICO INTERDISCIPLINAR EM
PERFORMANCES CULTURAIS

PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2014

A Coordenadoria do Programa de Pós Graduação em Performances Culturais – Mestrado Acadêmico Interdisciplinar (PPGPCI), da Escola de Música e Artes Cênicas (EMAC) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regulamentares, estabelece e torna públicas as normas do edital para a seleção de candidatos ao **Processo Seletivo 2013**, do Mestrado Acadêmico, para o primeiro semestre letivo de 2014, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 1075/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás.

O Programa tem por objetivo a formação de pessoal qualificado técnica e cientificamente para o exercício de atividades profissionais de ensino e pesquisa em **Performances Culturais**, visando ao avanço do conhecimento nesta área de concentração.

*As **Performances Culturais** constituem-se como campo de conhecimento científico e artístico, interdisciplinar e multidisciplinar que visa compreender, através de diferentes abordagens, a diversidade expressiva humana, numa visão transcultural, transversal e transdisciplinar. Manifestações estas que, de forma institucionalizada ou espontânea, religiosa ou laica, apresentam um jogo simbólico de representações culturais. As investigações sobre **performances culturais** compreendem as análises sócio-antropológicas, estéticas, históricas e simbólicas que se utilizam dos estudos culturais. Por meio de lentes interdisciplinares se examina um conjunto de atos sociais: os rituais, as festas, o teatro, os espetáculos musicais, danças, jogos, e manifestações públicas e privadas de quaisquer natureza.*

2. LINHAS DE PESQUISA:

a) **Teorias e Práticas da Performance;**

*Analisa as **Performances Culturais** em suas complexas, dinâmicas e contraditórias cartografias teórico-conceituais, em sua configuração interdisciplinar. Observa as tensões na relação entre metodologias e conceitos disciplinares distintos (Performances Culturais, Artes da Performance e Performance do Cotidiano). No estudo das **performances culturais** convergem conceitos da antropologia teatral e cultural, da história cultural, da performance art, da semiótica, da estética, da psicologia, da psicanálise e das artes corporais, das diversas formas artísticas, bem como se relaciona com as diversas pesquisas no campo educativo. Pesquisa origens e prolongamentos dos fenômenos, em forma comparativa ou a partir de distintas conformações metodológicas, identificando, de forma dinâmica, os princípios e áreas de intersecção entre esses estudos.*

b) **Espaços, Materialidades e Teatralidades;**

*O estudos das **performances culturais** em suas conformações práticas e no estabelecimento das experiências humanas que constroem determinados fenômenos. Investiga o aspecto temporal e espacial. Enfatiza as materialidades presentes em objetos e espaços, edifícios, ruas, cidades, telas, teias, palcos, terreiros, corpos, e em suas relações. Esta linha de pesquisa investiga as teatralidades das performances culturais como linguagem em ato, a conformação dos tecidos e textos espetaculares, concisos e múltiplos sob a luz dos conceituais teóricos que se estabelecem.*



3. DO NÚMERO DE VAGAS:

- a) **Linha de Pesquisa *Teorias e Práticas da Performance*: 12 vagas**
- b) **Linha de Pesquisa *Espaços, Materialidades e Teatralidades*: 12 vagas**

4. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: **22/08/2013 a 02/10/2013 (data máxima da postagem).**

4.2. APENAS VIA CORREIO (SEDEX):
ENDEREÇO:

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2013
Mestrado Performances Culturais Interdisciplinar
Escola de Música e Artes e Cênicas – EMAC
Caixa Postal 131 – Goiânia - GO
CEP 74001-970**

5. DA INSCRIÇÃO: HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. Estão habilitados à inscrição no processo seletivo, em nível de Mestrado, os candidatos portadores de Diploma de curso de Graduação.

5.2. DA DOCUMENTAÇÃO: Deverão ser enviados por correio (conforme item 4.2 deste Edital) os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível para impressão no sítio do Mestrado na Internet;
- b) Declaração de ciência da exigência de disponibilidade de, **no mínimo**, 20 horas semanais de dedicação ao curso durante todo o período de sua realização (conforme modelo - ANEXO I);
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cujo boleto será gerado pela secretaria deste Programa, uma vez que o candidato envie o **NOME COMPLETO E O NÚMERO DE SEU CPF** para o e-mail performancesculturaispos@gmail.com; o boleto será enviado por e-mail ao candidato;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação ou documento que comprove a integralização curricular de curso de graduação, ou ainda da declaração oficial de concluinte de curso de graduação emitida pela universidade de origem. Neste caso o documento de conclusão deverá ser enviado impreterivelmente até o final do período de matrícula estabelecido neste edital;
- e) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- f) Pré-Projeto de Pesquisa em 3 (três) vias, com no mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) páginas, contendo pelo menos os seguintes pontos: tema, problema, objetivos, reflexão teórica e metodológica, bibliografia e planejamento de realização com a indicação expressa, na sua capa, do nome do candidato;
- g) Carta de motivação do candidato de até 3 (três) laudas contendo apreciações que relacionem a linha de pesquisa do curso de Performances Culturais do PPGPCI/UFG às suas expectativas de formação acadêmica futura;
- h) Declaração de vínculo profissional e carga horária de trabalho.

- g) *Curriculum vitae* na plataforma Lattes - CNPq (www.cnpq.br/lattes), em versão completa, atualizada e devidamente comprovada (produção acadêmica dos últimos três anos – de agosto de 2011 a agosto de 2013), dispensando-se a autenticação. Não serão aceitos outros formatos de currículo, caso ocorra, será atribuída a nota zero. Para a Prova Oral os candidatos deverão trazer **todos** os originais de documentos que comprovem as informações inseridas em seu *curriculum vitae* na plataforma lattes;
- h) Tabela de Pontuação de Currículos (ANEXO II) preenchida pelo próprio candidato, a ser validada pela banca examinadora;
- i) Fotocópias autenticadas da Carteira de Identidade e do CPF (CIC), ou fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, no caso de candidato estrangeiro; Fotocópias autenticadas do título de eleitor, assim como comprovante de quitação com a justiça eleitoral e o serviço militar.
- j) Uma foto recente 3x4.
- k) Qualquer omissão nos dados inseridos nos documentos do processo seletivo ou também a ausência de comprovação da documentação apresentada, durante o processo seletivo, implicará a desclassificação do candidato.

5.3 A Comissão de Seleção poderá indicar a mudança da linha de pesquisa ao candidato.

5.4. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviadas eletronicamente ou por fax, fora do prazo ou que não atendam todas as condições exigidas neste Edital.

5.6. Os títulos de graduação obtidos no exterior, por candidatos brasileiros ou não, deverão passar pelo processo de reconhecimento de alguma IES brasileira que ministre curso equivalente que seja reconhecido pelo MEC/CAPES, conforme legislação vigente. Excetuam-se os casos de existência de tratados ou acordos de cooperação internacionais eventualmente assinados pelo Brasil, que reconheçam oficialmente os títulos de graduação ou pós-graduação obtidos no exterior, para fins de prosseguimento de estudos no Brasil em nível de pós-graduação.

Serão automaticamente reconhecidos, para fins de inscrição no processo seletivo, os alunos que receberem bolsas dos organismos de fomento brasileiros para fins de realização de curso de pós-graduação.

Nestes casos, deverão ser anexadas na inscrição, uma cópia dos documentos que comprovem o reconhecimento ou equivalência, ou uma cópia do documento que comprove o acordo de cooperação ou bolsa recebida, respectivamente, conforme o caso.

5.7. O candidato ao nível de Mestrado que houver apresentado apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação emitida pela universidade de origem, caso seja aprovado no processo seletivo, terá sua matrícula condicionada à entrega, na secretaria do Programa, de cópia autenticada do Diploma de Graduação ou de documento equivalente comprovando a integralização curricular ou a colação de grau até o último dia do período de inscrição. Caso não entregue tal documentação a tempo da primeira matrícula estará automaticamente excluído do Programa.

5.8. A qualquer tempo o candidato será excluído do processo seletivo, caso seja verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados, ou omissões de informações, estando sujeito à legislação em vigor.

5.9 As informações prestadas no formulário de inscrição por ele assinado serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, com preenchimento integral e legível do formulário, e/ou que fornecer dados inverídicos, não cabendo recurso, submetendo-se o candidato às penas da legislação em vigor.



5.10 Após a conferência da documentação constante deste Edital, a lista dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no dia **11/10/2013** no site do **Mestrado em Performances Culturais – www.performancesculturais.emac.ufg.br**

6. DO PROCESSO SELETIVO E DE SUAS FASES

6.1. O Processo Seletivo constará de quatro fases para todos os candidatos:

1ª FASE: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, de caráter **eliminatório** e **classificatório**;

2ª FASE: Prova Escrita, de caráter **eliminatório** e **classificatório** (sugestão bibliográfica – ANEXO III);

3ª FASE: Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, de caráter **eliminatório**;

4ª FASE: Prova Oral de Arguição, de caráter **eliminatório** e **classificatório**;

5ª FASE: Análise e pontuação do *curriculum lattes*, de caráter **classificatório**, com base na *Tabela de Pontuação de Currículos* (ANEXO II).

7. 1ª FASE – AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

7.1. O Pré-Projeto de Pesquisa deve ter entre 6 e 12 páginas, incluindo a bibliografia, usando fonte “Times New Roman”, tamanho 12, espaço 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4.

7.2. Será avaliada a consistência teórica e empírica, bem como a clareza de expressão escrita do candidato e sua capacidade de circunscrever um tema/objeto de pesquisa;

7.3. Esta etapa é **eliminatória**, sendo a **nota mínima para aprovação 7 (sete)**, e classificatória;

7.4. A não apresentação do referido Pré-Projeto no momento da inscrição acarretará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

8. 2ª FASE – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS NA ÁREA INTERDISCIPLINAR PERFORMANCES CULTURAIIS

8.1. A Prova Escrita de Conhecimentos na Área Interdisciplinar Performances Culturais, com duração máxima de 3 (três) horas, versará sobre questões de caráter teórico-metodológico relacionadas com as temáticas da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do Mestrado Interdisciplinar em Performances Culturais.

8.2. A Prova Escrita de Conhecimentos na Área Interdisciplinar Performances Culturais será corrigida em base aos seguintes quesitos:

- construção, estruturação e encaminhamento formal do ponto ou da questão proposta;
- capacidade de reflexão, articulação, elaboração e apresentação de argumentos;
- nível de diálogo com a conceituação estabelecida por este campo de pesquisa;
- nível de erudição e de domínio conceitual;
- capacidade de expressão escrita.

8.3. A Prova Escrita de Conhecimentos na Área Interdisciplinar Performances Culturais é **eliminatória**, com **nota mínima para aprovação 7 (sete)**, e **classificatória**, sendo a

nota final da Prova Escrita de cada candidato formada pela média aritmética das notas individuais atribuídas por cada um dos corretores, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

- 8.4. As folhas em branco distribuídas para a elaboração da Prova Escrita de Conhecimentos na Área Interdisciplinar Performances Culturais, não serão identificáveis e serão previamente numeradas mediante etiquetas. Não poderão constar em seus textos quaisquer formas diretas ou indiretas de identificação do candidato, o que implicará na eliminação automática do mesmo deste processo seletivo.

9. 3ª FASE – EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 9.1. Para ingresso no Mestrado é exigida a suficiência em pelo menos uma língua estrangeira;
- 9.2. As línguas estrangeiras admitidas para esta avaliação são o Inglês, o Espanhol, o Francês e o Alemão;
- 9.3. Estarão dispensados da realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira os candidatos que apresentem no ato da inscrição os seguintes diplomas ou certificados de Proficiência emitidos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da emissão deste edital, em cópia autenticada:
- Língua Inglesa: certificado do Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 18 pontos na parte de leitura – reading) ou do International English Language Test – IELTS (acadêmico, mínimo 30 pontos na parte de leitura - reading);
 - Língua Francesa: certificado da Aliança Francesa, nível mínimo B2;
 - Língua Espanhola: diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE do Instituto Cervantes, nível mínimo B2;
 - Língua Alemã: Nível mínimo certificado B2 Goethe Institute (Goethe-Zertifikat B2) ou equivalente.
- 9.4 Serão aceitos também os certificados de suficiência em língua estrangeira emitidos pelo CASLE – Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira - da Faculdade de Letras da UFG, para pedido de dispensa em qualquer das línguas admitidas para avaliação.
- 9.5. O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, com duração máxima de 3 (três) horas, constará da interpretação de um texto acadêmico escrito originalmente no idioma escolhido pelo candidato, sendo permitida a consulta a dicionários durante o tempo da prova. Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão de leitura na língua estrangeira escolhida, que será medida através de um texto escrito que apresente a tradução do texto escolhido. Este exame tem por objetivo aprovar os alunos que tenham capacidade de leitura e entendimento de textos acadêmicos a serem exigidos pelas disciplinas do Programa, escritos em língua estrangeira e que serão material constante do Programa de Pós Graduação Interdisciplinar em Performances Culturais;
- 9.6. O Exame de Suficiência relativo a cada língua estrangeira, sem a identificação do candidato, será avaliado por uma Comissão de Seleção formada por docentes escolhidos pela CMPCI, que procederá a correção segundo critérios prévia e internamente estabelecidos;

9.7 Esta etapa é eliminatória, com **nota mínima para aprovação 7 (sete)**, mas sem incidência para a classificação dos candidatos, sendo atribuídos e divulgados apenas os conceitos APROVADO ou REPROVADO;

9.8. O(s) candidato(s) que forem aprovados no processo seletivo, mas não obtiverem a nota mínima no exame de suficiência em língua estrangeira, deverão realizar um novo exame de suficiência antes do início do período de matrícula dos alunos regulares, em data e local a serem divulgados na página do programa. A reprovação neste segundo exame implicará em reprovação no processo seletivo.

10. 4ª FASE – PROVA ORAL

10.1. A prova oral será realizada nos dias **12 e 13/11/2013** pelos candidatos aprovados nas etapas anteriores (1ª, 2ª e 3ª fases);

10.2. As Provas Oraís serão realizadas individualmente, na ordem alfabética dos candidatos habilitados às mesmas, com duração máxima de 30 (trinta) minutos;

10.3. A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto aos seguintes itens:

- 1) domínio dos elementos básicos apresentados no Pré-Projeto de Pesquisa, como tema, problema, objetivos, consistência teórica e empírica e bibliografia;
- 2) exequibilidade da pesquisa dentro dos prazos exigidos (dois anos), bem como disponibilidade pessoal do candidato em frequentar e concluir o curso nesses prazos;
- 3) consistência nos argumentos apresentados nas questões respondidas pelo candidato na prova escrita;
- 4) a trajetória acadêmica do candidato a partir das informações contidas no histórico escolar, no curriculum vitae, na carta de motivação, na monografia de final de curso e em eventuais trabalhos publicados;
- 5) discussão de outros temas que abranjam as performances culturais, relacionados à bibliografia citada;
- 6) capacidade de articulação, clareza e consistência na expressão oral;

10.4. Esta etapa é **classificatória e eliminatória**, com **nota mínima para aprovação 7 (sete)**, e sendo o resultado da prova a média aritmética das notas individuais atribuídas por cada examinador, com base nos quesitos estabelecidos no item anterior.

11. 4ª FASE – ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

11.1. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deste Processo Seletivo, terão seu *Curriculum Lattes* analisado pela Comissão de Seleção.

11.2. A Comissão de Seleção fará a conferência da pontuação dos currículos dos candidatos segundo os critérios previamente estabelecidos e divulgados conforme a *Tabela de Pontuação de Currículos* (anexo 01).

11.3. Para efeito de cálculo da nota do *Currículo*, cada quesito será pontuado segundo os valores da *Tabela de Pontuação de Currículos*.

11.4. A nota final da Pontuação do Curriculum Lattes de cada candidato será a soma final das pontuações em cada um dos cinco itens dividido por cem.

12. DA APROVAÇÃO E DA SELEÇÃO

12.1. A Média Geral (MG) dos candidatos ao curso de Mestrado em Performances Culturais consiste na média ponderada das notas obtidas nas diversas fases classificatórias do processo, sendo que a Avaliação do Projeto de Pesquisa (APP) terá peso 2 (dois), a

Prova Escrita de Conhecimentos na Área Interdisciplinar Performances Culturais (PE) terá peso 4 (quatro), a Prova Oral (PO) peso 3 (três) e a Pontuação do (CL), peso 1 (um), de modo que a apuração da Média Geral dar-se-á pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MG = (2 \times APP) + (4 \times PE) + (3 \times PO) + (1 \times CL/10)$$

- 12.2. A Média Geral não será aplicada aos candidatos que não tenham alcançado a pontuação mínima nas etapas eliminatórias do processo seletivo.
- 12.3. **A aprovação não implica em seleção**, já que a seleção depende do número de vagas disponíveis, da adequação às linhas de pesquisa dos orientadores e do número de vagas disponível para cada orientador.
- 12.4 O candidato que não comparecer à 2ª FASE Prova Escrita, à 3ª FASE Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, ou à 4ª FASE Prova Oral será automaticamente eliminado do processo seletivo.

13. RESULTADOS

- 13.1. Os resultados da 1ª FASE Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, da 2ª FASE Prova Escrita e da 3ª FASE Exame de Suficiência em Língua Estrangeira serão divulgados no site do Programa (<http://performancesculturais.net/home/>), no dia **30 de outubro de 2013**, acompanhados da convocação dos habilitados para a 4ª FASE Prova Oral;
- 13.2. Os resultados da 4ª FASE Prova Oral e da 5ª FASE Pontuação do Curriculum Lattes bem como os resultados finais com a ordem geral de classificação dos aprovados serão divulgados no site do Programa (<http://performancesculturais.net/home/>), no dia **13/11/2013**;
- 13.2. Os candidatos não classificados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais Interdisciplinar da UFG, em até 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado final. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados à reciclagem.

14. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 14.1. Para efeitos de ingresso no PPG Performances Culturais – Interdisciplinar e distribuição de possíveis bolsas, os aprovados serão classificados pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 14.2. Havendo empate na classificação, utilizar-se-ão como critérios de desempate as notas finais obtidas nas seguintes etapas, sucessivamente: Prova escrita; Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e Prova oral.
- 14.3. Os candidatos serão selecionados até o preenchimento do número de vagas oferecidas, de acordo com o item 4 (quatro) do presente edital.

15. RECURSOS

- 15.1. O prazo para recurso da decisão de homologação das inscrições, dos resultados da 2ª, 3ª e 4ª fases, bem como do resultado final do processo seletivo, será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e pela Coordenadoria, tendo seus resultados divulgados segundo as datas constantes no item 17. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO;



15.2. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao processo seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria de Pós-Graduação em Performances Culturais da UFG.

16. PUBLICAÇÃO e DIVULGAÇÃO DAS DISSERTAÇÕES

Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme normas da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais – Interdisciplinar da UFG poderão ser disponibilizadas gratuitamente na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais - Interdisciplinar da UFG.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

17.1.1 Prestar declarações, apresentar documentos falsos, omitir informações nos documentos apresentados em quaisquer das etapas da seleção.

17.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

17.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

17.1.4. Comportar-se de maneira não-idônea.

18. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

18.1 Inscrições: **22/08/2013 a 02/10/2013**;

18.2 Publicação das inscrições homologadas em **11/10/2013**, no site do PPGPC-I, juntamente com indicação do local de realização da prova escrita e do exame de suficiência em língua estrangeira (fases 2 e 3);

18.3 Prazo final para recurso da decisão das inscrições não homologadas: **15/10/2013**;

18.4 Publicação do resultado dos recursos da homologação de inscrições: **17/10/2013**, no site do PPGPC-I;

18.5 Prova escrita: **21 de outubro de 2013**, às 8h30, em local a ser divulgado no site do PPGPC-I;

18.6 Exame de suficiência em língua estrangeira: **21 de outubro de 2013**, às 14h30, em local a ser divulgado no site do PPGPC-I;

18.7 Divulgação dos resultados da 1ª FASE Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, da 2ª FASE Prova Escrita e da 3ª FASE Exame de Suficiência em Língua Estrangeira: **30 de outubro de 2013**, no site do Programa (<http://performancesculturais.net/home/>);

18.8 Prazo para recurso dos resultados da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, da Prova Escrita e do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira: **01/11/2013**;

18.9 Publicação do resultado dos recursos da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, da Prova Escrita e do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira: **05/11/2013** no site do PPGPC-I;



- 18.10 Prova oral: **12/11/2013 e 13/11/2013**, a partir das 8h00, conforme item 10.2, em local a ser divulgado no site do PPGPC-I;
- 18.11 Publicação dos resultados da Prova Oral, da Pontuação do Curriculum Lattes, bem como do resultado final no site do PPGPC-I no dia **15/11/2013**;
- 18.12 Prazo para recurso do resultado da Prova Oral, da Pontuação do Curriculum Lattes, bem como do resultado final do processo seletivo: **18/11/2013**;
- 18.13 Publicação dos resultados dos recursos da Prova Oral, da Pontuação do Curriculum Lattes e divulgação do resultado final: **20/11/2013**.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. A indicação e definição dos professores orientadores pelo Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais se dará somente após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo. Esta deverá ser oficializada, mediante o preenchimento e assinatura pelo orientador e orientando do formulário *Termo de Compromisso de Orientação*, a ser entregue na Secretaria do Mestrado, dentro de no máximo 30 (trinta) dias após a data da primeira matrícula. Tal indicação e definição deverão obedecer ao número de vagas ofertadas e as áreas de interesse de orientação informadas por cada docente;
- 19.2. O Curso de Pós-Graduação em Performances Culturais, em nível de Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, contados a partir da data da primeira matrícula do aluno até a data da defesa da Dissertação, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFG (Resolução 1075/2012);
- 19.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Performances Culturais – Interdisciplinar, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução nº 1075/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás, conforme as suas competências;
- 19.4 Os comunicados que se façam necessários serão divulgados na secretaria do programa, na Praça Universitária - Avenida Universitária, nº 1166, e por mensagem eletrônica aos candidatos escritos e na página eletrônica:
<http://www.performancesculturais.emac.ufg.br>.
- 19.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas de seleção munidos de documento de identidade e com, pelo menos, quinze minutos de antecedência dos horários estabelecidos, não sendo tolerados atrasos sob nenhuma justificativa.
- 19.6 Ao inscrever-se no processo seletivo o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Goiânia, 01 julho de 2013.
Prof. Dr. Robson Corrêa de Camargo
Coordenador

Prof. Dr. Márcio Penna Corte Real
Vice-coordenador

Mestrado em Performances Culturais
Escola de Música e Artes Cênicas
Universidade Federal de Goiás
Site do Programa: <http://www.performancesculturais.emac.ufg.br>
Email: performancesculturaispos@gmail.com



Secretaria:
Praça Universitária - Avenida Universitária, nº 1166,
Setor Leste Universitário (Antigo Instituto de Artes).
Telefones: 3209-6224 e 3209-6399
Horário de Atendimento: segunda à quinta, das 19h às 21:30 hs.
Pontos de Referência:
Atrás do Museu Antropológico da UFV
Praça Universitária, lado oposto da Faculdade de Direito - UFV.

TABELA

Inscrições:	22/08/2013 a 02/10/2013	
Publicação Inscrições Homologadas no Site	11/10/2013	
Prazo Final Recursos Inscrições Não Homologadas	15/10/2013	
Divulgação dos Resultados dos Recursos das Inscrições não Homologadas	17/10/2013	
Publicação dos Locais das Provas Escrita e de Língua Estrangeira	11/10/2013	
Prova Escrita	21 de outubro de 2013	
Exame Língua Estrangeira	21 de outubro de 2013	
Publicação Resultados 1a.; 2a. e 3a. Fases	30 de outubro de 2013	
Convocação para Prova Oral - 4a. Fase	30 de outubro de 2013	
Prazo Final Recursos Resultados 1a.; 2a. e 3a. Fases	01/11/2013	
Resultados Recursos 1a.; 2a.; 3a. Fases	05/11/2013	
Provas Orais	12/11/2013 a 13/11/2013	
Resultados Finais	15/11/2013	
Prazo Final Recursos Resultados 4a. Fase	18/11/2013	
Divulgação Resultado Recursos 4a. Fase	20/11/2013	